



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 375 – Dezembro/2019

Editado pelo Gabinete da Direção-Geral

Rodovia CE 040, km 137,1, S/N, Aeroporto
CEP: 62800-000 – Aracati – CE
Fone: (88) 3303.1200



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Aracati

WWW.IFCE.EDU.BR/ARACATI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	0003
ADMINISTRAÇÃO -----	0004
ATOS DO <i>CAMPUS</i> ARACATI-----	0005
Portarias -----	0005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Márcia de Negreiros Viana

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Daniel Santo Padilla Garcia



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS ARACATI, nomeado pela Portaria Nº 354/GABR/REITORIA, de 08 de Maio de 2019, publicada no Boletim de Serviços Nº 368, de 13 de Maio de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO os autos do processo Nº 23483.003085/2019-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III da servidora **ODARA SENA DOS SANTOS FEITOSA**, Matrícula SIAPE nº 2642017, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Aracati*.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
GABRIEL DA SILVA	*** .168.286- **	AVALIADOR EXTERNO	1550674
LEANDRO MAROCHIO FERNANDES	*** .269.217- **	AVALIADOR EXTERNO	2087899
RONALDO TADEU PONTES MILFONT	*** .347.453 - **	AVALIADOR INTERNO	2407897

* Informação oculta em atendimento à Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira
Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Diretor(a) Geral do IFCE campus Aracati Substituto(a)**, em 02/12/2019, às 14:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230760** e o código CRC **519C47C7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 128/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 354/GABR/REITORIA, DE 08 DE MAIO DE 2019 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar interrompidas, do dia **03/12/2019 a 10/12/2019**, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, **Felipe Santiago Freitas de Souza**, matrícula SIAPE n.º **1999539**, ocupante do Cargo de Assistente de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotado no campus Aracati;

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja no período de **30/01/2020 a 06/02/2020**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira

Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Diretor(a) Geral do IFCE campus Aracati Substituto(a)**, em 03/12/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234150** e o código CRC **3C57B994**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 129/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 354/GABR/REITORIA, DE 08 DE MAIO DE 2019 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar interrompidas, do dia **13/12/2019 a 20/12/2019**, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, **Daniel Santo Padilla Garcia**, matrícula SIAPE n.º **2166417**, ocupante do Cargo de Tecnólogo Gestão Financeira, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotado no campus Aracati;

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja no período de **15/01/2020 a 22/02/2020**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira

Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do Campus Aracati**, em 13/12/2019, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273590** e o código CRC **893A87A2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Campus de Aracati

PORTARIA Nº 130/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 354/GABR/REITORIA, de 08 de Maio de 2019 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003157/2018-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 31/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 08 DE MAIO DE 2019 (0684200);

Art. 2º Declarar autorizados os servidores lotados neste Campus e abaixo identificados, a conduzir os veículos oficiais colocados à disposição dessa unidade, com vigência de **180 dias** (conforme art. 3º da PORTARIA Nº 1067/GABR/REITORIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019), compatibilizando-se a categoria habilitada ao veículo a ser conduzido:

SERVIDOR	SIAPÉ	CNH Nº:	CATEGORIA:	VALIDADE	EMAIL:
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	1886464	1284455123	B	02/05/2021	cristinalsouza@ifce.edu.br
André Alves Gadelha	2418919	1226164886	AB	06/11/2020	andre.gadelha@ifce.edu.br
Daniel Santo Padilla Garcia	2166417	1659809580	AB	14/08/2023	daniel.santo@ifce.edu.br
Jerfesson Rodrigues Cordeiro	2166088	1548788872	AB	10/06/2021	jerfesson.rodrigues@ifce.edu.br
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	2109512	1633554221	B	27/02/2023	marcos.moreira@ifce.edu.br

Art. 3º Para condução dos veículos será necessário o fiel cumprimento:

- Adequação da condução ao estrito interesse da Administração, ao cumprimento do previsto no Manual de Gestão de Frotas do IFCE, especialmente quanto Cap. VI e ao Art. 14, § XIII, dos Cap. VII, e ainda ao cumprimento do Decreto nº 6.403/2008 e IN nº 03/2008;
- Da responsabilidade pela indenização das infrações de trânsito, possivelmente por essas cometidas, durante o período estabelecido por esta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria tem validade por um período de **180 dias** e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE CUMPRA-SE.

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira
Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do Campus Aracati**, em 13/12/2019, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273645** e o código CRC **21AB48C8**.